



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
COMANDO DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA
ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍCIA E SEGURANÇA PÚBLICA**



JARBAS DE OLIVEIRA CORRÊA

**O COMBATE AOS CRIMES PRATICADOS NAS DIVISAS DA REGIÃO SUDOESTE
DO ESTADO DE GOIÁS E SUAS CONSEQUÊNCIAS.**

GOIÂNIA-GO

2024

JARBAS DE OLIVEIRA CORRÊA

**O COMBATE AOS CRIMES PRATICADOS NAS DIVISAS DA REGIÃO SUDOESTE
DO ESTADO DE GOIÁS E SUAS CONSEQUÊNCIAS**

Artigo Científico apresentado como exigência para conclusão da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso da Pós-Graduação em Polícia e Segurança Pública pelo Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás, sob a orientação do Prof. Major Janssen Augusto das Graças Nunes.

GOIÂNIA-GO

2024

O COMBATE AOS CRIMES PRATICADOS NAS DIVISAS DA REGIÃO SUDOESTE DO ESTADO DE GOIÁS E SUAS CONSEQUÊNCIAS.

FIGHTING CRIMES PERMITTED IN THE BORDERS OF THE SOUTHWEST REGION OF THE STATE OF GOIÁS AND ITS CONSEQUENCES.

Jarbas de Oliveira Corrêa¹

Major Janssen Augusto das Graças Nunes.²

Resumo

O artigo visa pontuar como ocorrem e quais são os crimes recorrentes nas divisas do Sudoeste Goiano e nas demais divisas do Estado, bem como as Políticas de Segurança Pública adotadas pelo Estado para a prevenção e repressão no combate a esses crimes. Para tal, alguns objetivos foram traçados ao longo do artigo, onde através da metodologia aplicada por meio de pesquisa em diversos sites, dentre eles, sites do Governo federal, doutrinadores e pesquisas em forma de questionário (Google Forms), obteve-se resultados positivos no tocante a forma de atuação da Polícia Militar do Estado de Goiás nas divisas do Estado e a aprovação e apoio da população goiana. Alguns dos resultados positivos foram o aumento nas apreensões de drogas e outros materiais ilícitos realizados pela Polícia Militar nos últimos anos, bem como, a integração de outras forças policiais junto a Polícia Militar, resultando em diversos benefícios.

Palavras-chave: Divisas, Estado, Goiás.

Abstract

The article aims to highlight how recurring crimes occur and what are on the borders of Southwest Goiano and other borders of the State, as well as the Public Security Policies adopted by the State for the prevention and repression in the fight against these crimes. Therefore, some objectives were outlined throughout the article, where through the methodology applied through research on various websites, including federal government websites, indoctrinators and surveys in the form of a questionnaire (Google Forms), positive results were obtained regarding the way the Military Police of the State of Goiás operates on

¹ Aluno do Curso de Formação de Praças – 2ª Turma, Especialização em Polícia e Segurança Pública do Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás, email: jarbasjunior021@gmail.com Telefone: (67)99921-6154.

² Major Janssen Augusto das Graças Nunes. Professor da Especialização em Polícia e Segurança Pública do Comando da Academia de Polícia Militar. Graduado em xxxxxxxx e Especialista em Email: xxxxxxxxxxxxx@gmail.com. Telefone:

the State's borders and the approval and support of the population of Goiás. Some of the positive results were the increase in seizures of drugs and other illicit materials carried out by the Military Police in recent years, as well as the integration of other police forces with the Military Police, resulting in several benefits.

Keywords or Palabras clave: Currencies, State, Goiás.

1 INTRODUÇÃO

Ao observar as divisas da região sudoeste do Estado e levando em consideração a atuação da Polícia Militar do Estado de Goiás, seja por unidades especializadas, ou até mesmo viaturas de área, bem como a atuação da criminalidade em tal região, o presente artigo reúne vários fatos, exemplos e pesquisas, que objetivam responder ao problema da pesquisa: Quais as consequências dos crimes praticados nas divisas da região sudoeste do Estado de Goiás? Quais são as medidas adotadas pelo Estado, bem como, pela Polícia Militar para frear a criminalidade na região?

A pesquisa sobre o assunto é de suma importância não apenas para a Polícia Militar do Estado de Goiás ou para as autoridades goianas em geral, mas também para toda sociedade goiana, tendo em vista que o possível crescimento da prática de crimes ou a falta de fiscalização nas divisas do estado podem acarretar em muitos problemas, dentre eles o aumento da violência no estado. Por tal razão, faz-se necessário um estudo minucioso sobre o tema, visando trazer informações passadas e informações atuais com o objetivo de contribuir positivamente com a Polícia Militar de Goiás, bem como, outros órgãos da Segurança Pública do Estado.

Com base nisso, o objetivo geral é de analisar de que forma ocorrem os crimes nas divisas da Região Sudoeste do Estado de Goiás, bem como, avaliar as consequências e os impactos que determinados delitos podem trazer para o Estado. Cabe também, identificar como é a atuação da Polícia Militar do Estado de Goiás nas divisas do Estado, visando prevenir e reprimir tais práticas criminosas.

Os objetivos específicos visam abordar alguns tópicos importantes sobre o tema, sendo:

- A localização geográfica do estado, as rodovias utilizadas como rota para o transporte de ilícitos e os municípios utilizados como entreposto para a prática de crimes;
- Os tipos de crimes recorrentes na região Sudoeste do Estado (tráfico de drogas, tráfico de armas, contrabando, descaminho), roubo e furto de veículos;
- Atuação da Polícia Militar de Goiás no combate aos crimes ocorridos nas divisas do Estado, sendo o Batalhão especializado de Polícia Militar do COD (Comando de Operações de Divisas) o principal responsável pela fiscalização das divisas do estado.

Portanto, a partir desses pontos serão esclarecidos os assuntos do qual trata o tema.

2 REVISÃO TEÓRICA

2.1 LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DO ESTADO DE GOIÁS

Ao analisar o tema, primeiramente é preciso saber o conceito da palavra Divisa, bem como, distinguir os conceitos de Limite, Divisa e Fronteira, sendo Limite, a separação do território de dois municípios vizinhos, ao passo que Divisa é a separação do território de dois Estados vizinhos, como é o caso do Estado de Goiás e Mato Grosso do Sul. Por fim, temos a fronteira, que é a separação do território entre países, por exemplo: Brasil, Paraguai e Argentina (tríplice fronteira). Segundo Rodrigues:

(...) a definição de fronteiras nacionais remete à figura de delimitações, que divide o espaço físico com linhas divisórias, gerando limites geopolíticos, onde a responsabilidade de um Estado termina para começar a de outro. (...) estas delimitações não são absolutas e nem são capazes de impedir as interações sociais, os fenômenos naturais, as práticas religiosas, os movimentos culturais e a propagação de epidemias. (RODRIGUES, 2007, p.1)

Conforme definido pelo autor supracitado, a fronteira é o marco final de um Estado e o começo de outro. Contudo, essa divisão espacial não impede as interações sociais nas linhas fronteiriças, que geralmente são afastadas dos grandes centros e apresentam pouco ou nenhum controle estatal, dada as suas especificidades. O Brasil, por exemplo, possui fronteiras com 10

dos 12 outros países da América do Sul, com extensão total de 16.885,7 km³, o que torna a fiscalização um grande desafio aos governantes. A faixa de fronteira do Brasil abarca 11 estados da Federação e 588 municípios, o que envolve milhões de pessoas em atividades diárias. O controle dessas áreas fronteiriças é altamente complexo, exigindo políticas públicas específicas para atender às necessidades dessas regiões.

O mesmo acontece nas divisas entre os estados brasileiros. A separação política delimita poderes e responsabilidades, e mesmo que a nível interno, essas divisas precisam ser monitoradas, a fim de melhor atender a necessidade da população local, preservação de fauna e flora, segurança com repressão de práticas ilegais, entre outros fatores.

O presente artigo, como já mencionado, tem o objetivo de analisar de que forma os crimes ocorridos nas divisas do Estado de Goiás, mais especificamente na região Sudoeste, impactam dentro do Estado e quais medidas estão sendo tomadas para combater a criminalidade nesta região.

Para entendermos um pouco mais sobre o Estado de Goiás, é necessário saber onde este fica localizado, ou seja, a sua localização geográfica. O estado de Goiás encontra-se situado na região Centro-Oeste do Brasil e faz divisa com outras três regiões brasileiras, bem como faz divisa com outros cinco Estados e o Distrito federal, são estes: Centro-Oeste (Distrito Federal, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul); Norte (Tocantins); Sudeste (Minas Gerais); Nordeste (Bahia). Vejamos no mapa a seguir:

Figura I – Mapa do Estado de Goiás e suas principais regiões



Fonte: Wiki Voyage

³BRASIL, FRONTEIRAS TERRESTRES. Disponível em <https://www.funag.gov.br/ipri/images/analise-e-informacao/fronteiras-terrestres-brasil-13052015.pdf>

Dito isso, devemos aprofundar sobre o tema do artigo, onde temos a região Sudoeste do Estado como sendo a principal rota para a prática de ilícitos, tendo vista que faz divisa com o Estado do Mato Grosso do Sul e Mato Grosso. Tais estados, por sua vez, fazem fronteira com o Paraguai e Bolívia, países responsáveis pela produção de grande parte da droga que entra em nosso país.

2.2 QUAIS OS TIPOS DE CRIMES RECORRENTES NAS DIVISAS DO SUDOESTE DO ESTADO?

Conforme mencionado no tópico anterior, as divisas da região Oeste do nosso Estado, fazem divisa com os Estado do Mato Grosso do Sul e Mato Grosso, que por sua vez fazem fronteira com o Paraguai e com a Bolívia respectivamente, ambos grandes produtores de drogas, sendo Paraguai a maconha e Bolívia a cocaína. Vale ressaltar que não é somente a Bolívia que produz a cocaína que é enviada para o Brasil, além da Bolívia, temos a Colômbia e o Peru que também são grandes produtores da droga que é enviada para o Brasil, bem como para outros países. O mercado brasileiro é estimado em 100 toneladas de cocaína por ano (EXAME, 2023).

Segundo uma reportagem publicada recentemente pelo Jornal Folha Uol⁴ em novembro de 2023, o Paraguai não é apenas o maior produtor de maconha da América do Sul, como também passou a ser um dos principais distribuidores de cocaína, pois apesar de não produzir, também faz fronteira com a Bolívia que envia o entorpecente para o Paraguai por meios terrestres e aéreos. Portanto, o principal material entorpecente vindo do Paraguai é a maconha, mas também, tem a cocaína que da mesma maneira entra no Estado pela divisa do Sudoeste Goiano.

As drogas e armas vindas do País e do Estado vizinho percorrem muitos quilômetros por rodovias Estaduais e Federais, transportadas por pessoas conhecidas como “mulas do tráfico”, bem como, por veículos que durante o trajeto são auxiliados por “batedores” até entrar no Estado de Goiás que tem como as principais rotas de droga do Sudoeste do Estado as rodovias BR-153, BR-164, BR-060 e BR-364 por onde entram os materiais ilícitos. Lembrando que os criminosos não usam somente as rodovias Estaduais e Federais para a

⁴ Como PCC fez Paraguai virar um dos países com maior presença de crime organizado no mundo. Disponível em <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2023/11/como-pcc-fez-paraguai-virar-um-dospaises-com-maior-presenca-de-crime-organizado-no-mundo.shtml>

prática de ilícitos, pois existem inúmeras estradas vicinais que utilizam como subterfúgio para burlarem a fiscalização policial, motivo pelo qual a Polícia Militar de Goiás possui unidades especializadas para atuarem também nesses ambientes.

Importa ressaltar que não é somente os traficantes de drogas que atuam de tal maneira, sendo comum também a prática dos crimes de contrabando e descaminho, que apesar de serem crimes, possuem penas mais brandas quando comparadas ao tráfico de drogas, vejamos:

Tráfico de Drogas

Art. 33. Importar, exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda, oferecer, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar, entregar a consumo ou fornecer drogas, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar:

Pena - reclusão de 5 (cinco) a 15 (quinze) anos e pagamento de 500 (quinhentos) a 1.500 (mil e quinhentos) dias-multa.

Contrabando

Art. 334-A. Importar ou exportar mercadoria proibida:

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos.

Descaminho

Art. 334. Iludir, no todo ou em parte, o pagamento de direito ou imposto devido pela entrada, pela saída ou pelo consumo de mercadoria:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos.

O contrabando é um crime aduaneiro que visa proteger o controle da aduana sobre a entrada/saída de mercadorias do território nacional. São punidos aqueles que violam o controle com a introdução/extração irregular de mercadorias estrangeiras proibidas no Brasil. Por mercadoria proibida entende-se a mercadoria que **possua restrição** absoluta quanto à sua entrada ou saída do país (FAZOLO, 2020). Conforme citado acima, o delito está tipificado no artigo 334-A, do Código Penal Brasileiro.

Já o descaminho, crime igualmente aduaneiro, busca proteger o controle da aduana sobre a entrada e saída de mercadoria estrangeiras não proibidas no território brasileiro e que deixarem de recolher os tributos aduaneiros. O cerne da questão é a existência de uma irregularidade administrativa na importação ou exportação de uma mercadoria não proibida e estrangeira. Além disso, existem diversas condutas equiparadas, sempre com alguma ligação com aquele que interna mercadoria de maneira irregular (FAZOLO, 2020).

Observa-se, que a distinção fundamental entre os crimes de contrabando e descaminho, reside na natureza da permissividade das mercadorias que entram ou saem do

território brasileiro, mas ambos têm como objeto jurídico a Administração Pública, mais precisamente a proteção ao erário público.

No tocante ao tráfico de drogas, tipificado no artigo 33 da Lei 11.343/06, o bem jurídico que se busca tutelar é a saúde pública. O artigo 1º, parágrafo único, estabelece que *“consideram-se como drogas as substâncias ou os produtos capazes de causar dependência, assim especificados em lei ou relacionados em listas atualizadas periodicamente pelo Poder Executivo da União”*. Atualmente, essas substâncias estão previstas na Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998.

Um levantamento feito pela Polícia Rodoviária Federal entre os períodos de 1º de Janeiro de 2022 a 31 de Agosto de 2023 apontou que 43 toneladas de maconha (R\$ 86 milhões) e 4 toneladas de cocaína (R\$ 600 milhões) foram apreendidas nas Rodovias Federais do Estado, totalizando um prejuízo de R\$ 686 milhões de reais às organizações criminosas. Cabe ressaltar ainda que o aumento da fiscalização e o trabalho mútuo entre as forças de segurança do país tem feito com que os criminosos que agem neste Estado, busquem outros meios de transporte, sejam eles aéreos ou fluviais, bem como, tem mudado o modo de agir dos traficantes, que procuram fracionar as cargas, pois caso percam o material, o prejuízo seria menor.

O trabalho integrado entre as forças é um importante fator no combate ao crime organizado, pois auxilia as Polícia Militares, Civis, Rodoviárias Federais e Federais a lograrem êxito na apreensão de drogas, na prisão de foragidos da justiça, na recuperação de veículos roubados ou furtados, bem como no combate aos demais tipos de crimes. Consoante Di Pietro (2001, p. 110), a maneira de agir do Poder de Polícia “[...] é a atividade do Estado consistente em limitar o exercício dos direitos individuais em benefício do interesse público”.

Nesse sentido, a Polícia Militar de Goiás conta com o apoio do Departamento de Operações de Fronteira (DOF) da Polícia Militar do Mato Grosso de Sul e o Grupo Especial de Fronteira (GEFRON) da Polícia Militar do Mato Grosso para auxiliar, por meio de ações operacionais e de inteligência na busca do combate ao crime organizado, além, é claro, das demais forças policiais.

Ainda nessa toada, quando o assunto é integração das forças, deve ser mencionado que no ano de 2019 o Ministério da Justiça e Segurança Pública criou, por meio da Secretaria de Operações Integradas (SEOPI), tendo como uma das ações estratégicas, o Programa nacional de Segurança Pública nas fronteiras e divisas, mais conhecido como Programa V.I.G.I.A. que é um programa que visa combater os crimes transnacionais.

Um dos fatores que chamam a atenção no programa, é a integração das forças, pois além da integração das Polícias, o programa conta também com o apoio da Força Nacional de Segurança Pública, Forças Armadas (Marinha, Aeronáutica e Exército), Agência Brasileira de Inteligência (Abin), bem como outros órgãos como a Anvisa, Ibama e a Receita Federal, todos atuando em conjunto constantemente e progressivamente, tanto nas fronteiras, quanto nas divisas do país.

No ano de 2022, o programa completou três anos de atuação e Segundo o Ministério da Justiça e Segurança Pública à época, entre maio de 2019 a abril de 2022, o prejuízo causado ao crime foi de R\$5,8 bilhões de reais. Importante destacar também, que dentre os diversos materiais ilícitos apreendidos pelos agentes no âmbito da Operação Hórus, o que chamou a atenção foi a grande quantidade de defensivos agrícolas apreendidos pelos agentes (573 toneladas), sendo o Estado de Goiás o campeão entre os estados brasileiros, com quase 356 toneladas de confisco. Atualmente o programa conta com 1.600 agentes e está presente em diversos Estados, dentre eles o Estado de Goiás.

Sendo assim, é possível concluir que a integração das forças, é um dos principais fatores para o combate ao crime nas fronteiras e divisas do país, pois o Brasil, além de ser o segundo maior consumidor de drogas do mundo⁵, ficando apenas atrás dos Estados Unidos, também é a principal rota de tráfico de cocaína na América Latina, pois é através de nossos portos que sai a cocaína que é exportada para os continentes Europeu e Africano.

Além da integração, é importante também o investimento financeiro no combate à criminalidade como forma de reduzir os impactos causados pelo crime, no entanto, para o orçamento de 2024, o atual Governo federal cortou 708 milhões de reais da verba para combate à criminalidade, ou seja, uma redução de 31,5 % comparado ao ano de 2023, nos recursos destinados ao desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública.

2.3 ATUAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR NAS DIVISAS DO ESTADO

De acordo com nossa Constituição Federal, cabe à Polícia Militar a polícia ostensiva e a Preservação da Ordem Pública. No caso, a Polícia Militar de Goiás possui este papel dentro do Estado, no entanto, como notamos no tópico anterior, o Estado conta com uma

⁵Brasil, a principal rota do tráfico de cocaína na América Latina. Disponível em https://brasil.elpais.com/brasil/2014/09/21/politica/1411333264_428018.html

grande extensão territorial onde faz divisa com outros estados do país, fato pelo qual requer uma maior fiscalização nas rodovias e municípios que fazem divisa com outros estados.

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

§ 5º Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil.

Para solucionar os problemas relacionados aos crimes cometidos não somente nas divisas do sudoeste goiano, como também, nas demais divisas de todo estado, foi criado por meio da portaria nº 1026/2011/SSPJ, o Comando de Operações de Divisas (COD), que é uma tropa especializada que integra o Comando de Operações de Cerrado (COC) da Polícia Militar do Estado de Goiás, cuja principal função é a fiscalização e o policiamento das divisas do Estado, atuando com foco no crime organizado, a exemplo do tráfico de drogas, descaminho, contrabando, tráfico de armas, roubo de cargas e até mesmo na modalidade conhecida como “Novo Cangaço”, onde envolve o domínio de cidade. Há que se ressaltar que essa última modalidade não tem registros recentes de ocorrência no Estado de Goiás.

Os policiais militares desta unidade que hoje conta com 11 anos de existência, desde sua instalação e operacionalização, são conhecidos como “caçadores”, pois dentre as várias habilidades que possuem, também são especializados em incursões táticas rurais e em matas.

Com o objetivo de reforçar o policiamento e a fiscalização, o COD possui postos nas divisas do Estado, como por exemplo os postos situados nos municípios de Chapadão do Céu-GO e Caçu-GO, ambos nas divisas do sudoeste goiano, bem como a base do Município de Rio Verde-GO, inaugurada recentemente no dia 08/12/2023, visando melhorias nas condições de trabalho da tropa, fato que torna cada vez mais evidente o compromisso que a Polícia Militar de Goiás tem com as divisas do Estado.

3 METODOLOGIA

Analisando este artigo, percebe-se que a finalidade é compreender o quão importante é a adoção das medidas na política de Segurança Pública nas divisas do Estado, pois tais medidas serão responsáveis pelo aumento ou diminuição da prática de inúmeras modalidades de crimes no Estado de Goiás. A classificação da pesquisa quanto aos seus objetivos se divide em dois grandes grupos, sendo: descritivo e exploratório.

Sendo assim, a pesquisa envolve um questionário estruturado com onze questões objetivas. As perguntas não têm um público alvo, pois busca a opinião tanto de Policiais Militares do Estado de Goiás, quanto da população Goiana em geral, visando trazer resultados e opiniões de diferentes segmentos da sociedade, com o intuito de agregar com tema. O questionário mencionado, foi realizado por meio da ferramenta Google formulários, e posteriormente, encaminhado, através de um link gerado na página da web à Policiais Militares do Estado de Goiás e a população em geral. Sendo assim, foram coletadas 54 respostas de policiais militares diversos, em especial os que se encontram em formação (CFP,CAS,CHOA e CFO) no ano de 2024 no Comando da Academia de Policia Militar do Estado de Goiás (CAPM).

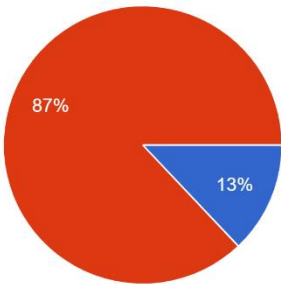
O objetivo final da pesquisa é demonstrar qual o nível de importância tem o tema tratado e o grau de conhecimento que os participantes da pesquisa tem sobre os diversos aspectos que envolvem as divisas do Estado, para isso o assunto tratado envolve o procedimento de coleta de dados com abordagem qualitativa e quantitativa.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Um levantamento de dados foi realizado por meio de um questionário estruturado, o qual continham onze questões objetivas. As perguntas não têm um público alvo, pois busca a opinião tanto de Policiais Militares do Estado de Goiás, quanto da população Goiana em geral, visando trazer resultados e opiniões de diferentes segmentos da sociedade, com o intuito de agregar com tema. O questionário mencionado, foi realizado por meio da ferramenta Google formulários, e posteriormente, encaminhado, através de um link gerado na página da web à Policiais Militares do Estado de Goiás, bem como, a população em geral. Sendo assim, foram coletadas 54 respostas, as quais analisaremos a seguir:

1 - Qual o seu sexo?

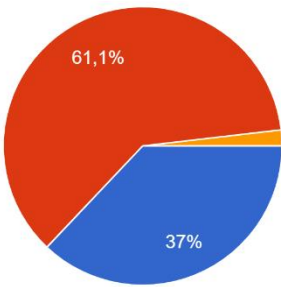
54 respostas



- Feminino.
- Masculino.

2 - Qual a sua faixa etária?

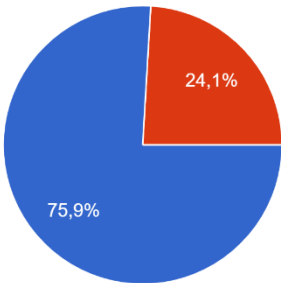
54 respostas



- De 18 a 25 anos.
- De 26 a 35 anos.
- De 36 a 45 anos.
- De 46 a 60 anos.
- Maior de 60 anos.

3 - Você é Policial Militar do Estado de Goiás?

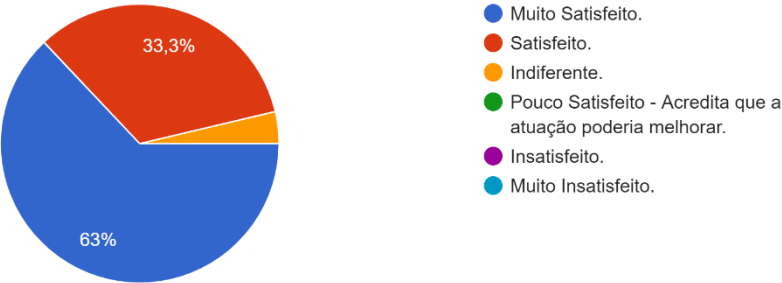
54 respostas



- Sim.
- Não.

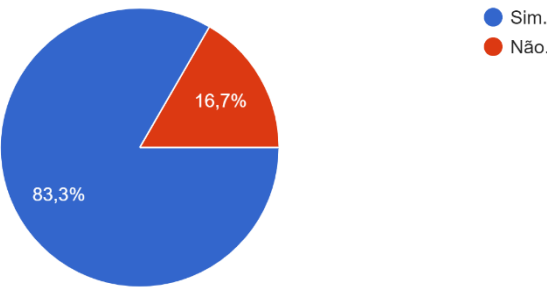
4 - Qual o seu nível de satisfação com o trabalho desenvolvido pela Polícia Militar do Estado de Goiás?

54 respostas



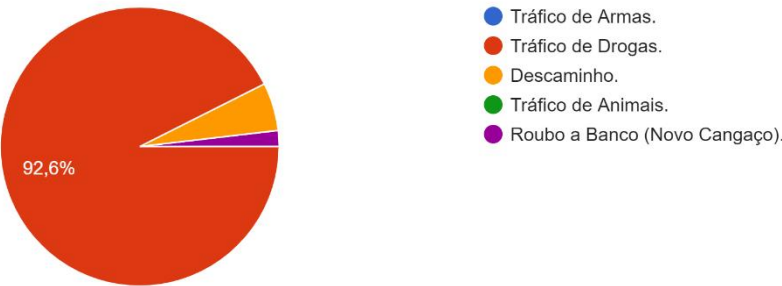
5 - Você tem conhecimento sobre os crimes que ocorrem nas divisas do Estado de Goiás?

54 respostas



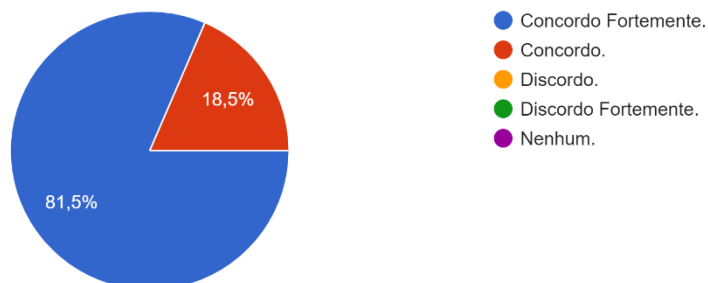
6 - Qual crime acredita ser o mais recorrente nessas Regiões?

54 respostas



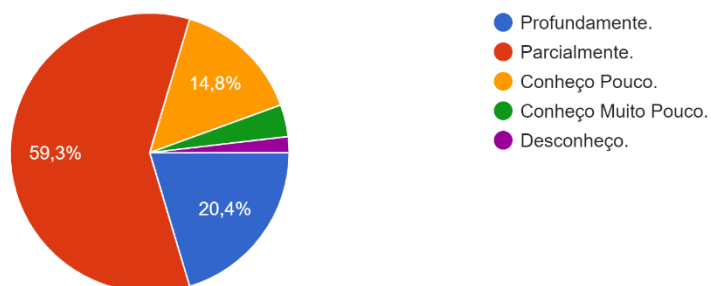
7 - O policiamento ou a falta dele nas divisas do Estado podem causar efeitos diretos sobre a Segurança Pública e a qualidade de vida dos cidadãos goianos!

54 respostas



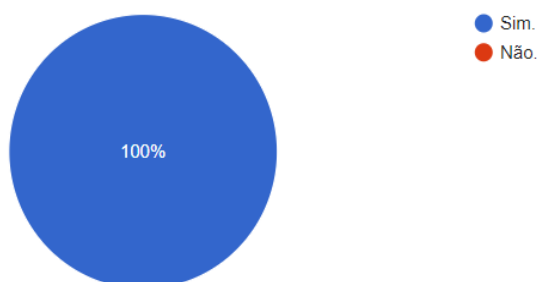
8 - Você conhece o trabalho realizado pelo COD - Comando de Operações de Divisas nas divisas do estado de Goiás?

54 respostas



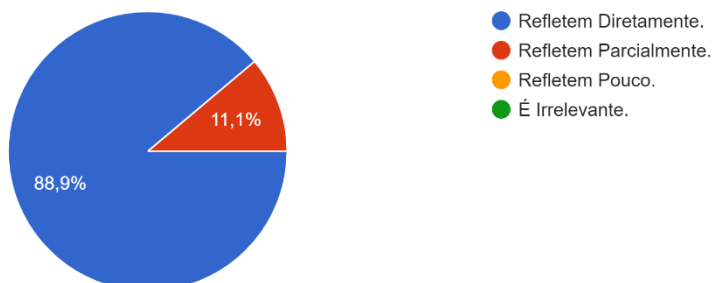
9 - Você acredita que a colaboração entre diferentes forças de segurança, como Polícia Militar, Polícia Civil e Rodoviária Federal, pode impactar positivamente no combate ao crime organizado, especialmente nas divisas do Estado?

54 respostas



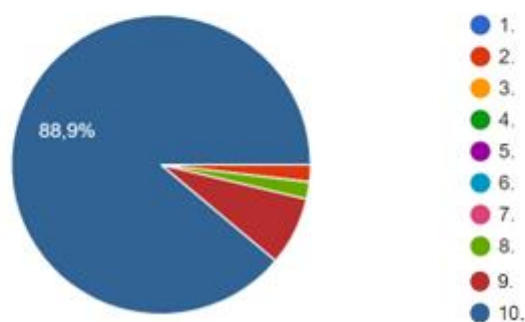
10 - Na sua opinião, o combate efetivo à criminalidade nas divisas do estado refletem na segurança pública dentro dos grandes centros goianos?

54 respostas



11 - No grau de 1 (pouco importante) a 10 (muito importante), qual o grau de importância que você atribui ao policiamento nas divisas do Estado de Goiás?

54 respostas



Após analisar os gráficos apresentados, relacionado a coleta de dados realizada entre Policiais Militares e populares, é evidente que a maioria dos participantes estão satisfeitos com o trabalho realizado pela Polícia Militar neste Estado (gráfico 4).

De acordo com o gráfico 6, os participantes acreditam que o crime com maior incidência nas regiões das divisas do estado é o tráfico de drogas, sendo tal posicionamento compatível com a realidade, tendo em vista que este é o crime mais recorrente nas referidas regiões, pois segundo um levantamento feito pela Polícia Rodoviária Federal⁶ no período de 1 de janeiro de 2022 à 31 de agosto de 2023 a “Maconha” é o entorpecente mais apreendido nas rodovias que cortam o Estado. Além disso, a ampla maioria dos participantes também

⁶ <https://www1.diariodeaparecida.com.br/2023/02/09/crimes-nas-divisas-de-goias-diminuiram-no-ultimo-ano/>

acreditam que o policiamento ou a falta dele nas divisas do Estado, podem causar efeitos diretos sobre a Segurança Pública e a qualidade de vida dos cidadãos goianos (gráfico 7).

Mais adiante, (gráfico 9) a totalidade dos participantes, responderam que acreditam que a integração da Polícia Militar do Estado de Goiás com as demais forças, podem impactar positivamente no combate ao crime organizado, especialmente nas divisas do Estado, fato comprovado por meio de pesquisas realizadas no site da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás⁷ que noticiou que no ano de 2019, foram apreendidos em média, mais de 150 quilos de drogas por dia em Goiás. Ademais, durante a solenidade de passagem de comando do (COD), Comando de Operações de Divisas, realizada em 09/02/2023, o atual Secretário de Segurança Pública do Estado, Renato Brum dos Santos frisou na ocasião que: “O COD, em parceria com a Polícia Federal e a Polícia Rodoviária Federal, é responsável por apreensões substanciais no Estado”, fato que demonstra que a opinião dos participantes, corrobora com a realidade da Política Criminal do Estado.

. Por fim, em uma escala de 1 à 10, sendo 1 (pouco importante) e 10 (muito importante), os participantes foram unânimes (88,9 %) em apontar que é muito importante o policiamento nas divisas do Estado (gráfico 11).

Diante disso, é possível perceber que a maioria dos participantes, sejam eles policiais ou não, possuem opiniões semelhantes no tocante a importância da atuação da Polícia Militar do Estado de Goiás nas divisas do Estado, bem como, é possível notar também que o cidadão goiano tem ciência do quão importante é voltar as atenções para as divisas do Estado, pois são as portas de entrada de materiais ilícitos.

5 CONCLUSÃO

O desenvolvimento do presente estudo, possibilitou uma análise de como funciona o combate aos crimes cometidos nas divisas do Estado de Goiás e como a atuação da Polícia Militar e os demais órgãos públicos, podem auxiliar em tal medida.

Ao realizar um questionário voltado para alunos em formação no Comando da Academia de Polícia Militar (CAPM), bem como para o público em geral, notou-se que esses diferentes grupos possuem algum conhecimento sobre os delitos praticados nas divisas do

⁷ <https://www.seguranca.go.gov.br/ultimo-segundo/em-media-mais-de-150-kg-de-drogas-foram-apreendidos-por-dia-em-goias-em-2019.html>

Estado, como podemos notar nos gráficos 5, 6 e 7, permitindo assim que os objetivos propostos fossem alcançados.

O estudo contribui para evidenciar que o trabalho da Polícia Militar nas divisas está sendo reconhecido pela maior parte da população e também no meio da Segurança Pública. Para mais, restou evidente que com a integração das forças, o resultado se torna muito mais produtivo, trazendo índices positivos no combate aos crimes nas divisas do Estado.

Dada a importância e a extensão do assunto, o trabalho limitou-se a mostrar de maneira ampla como ocorrem os crimes nas divisas de Goiás e o conhecimento da população sobre tais delitos. Como dito anteriormente, o tema é amplo e pode ser trabalhado futuramente, tendo em vista que exige a possibilidade de novos estudos para que o assunto seja esboçado de maneira mais específica, como por exemplo o estudo interno do Batalhão do COD (Comando de Operações de Divisas).

O presente artigo foi de extrema importância para nosso conhecimento pois o aprofundamento do tema, permitiu conhecer e cientificarmos sobre a importância do tema para o Estado de Goiás, tendo em vista que as divisas do Estado são tidas como uma das prioridades por parte da Segurança Pública do Estado de Goiás.

REFERÊNCIAS

AMORIM, Lucas. **Produção de cocaína cresce 35% no ano e bate recorde — a droga chega até por correspondência.** Revista Exame. 16 mar. 2023. Disponível em <<https://exame.com/mundo/producao-de-cocaina-cresce-35-no-ano-e-bate-recorde-droga-chega-ate-por-correspondencia/>>. Acesso em 19 mar. 2024.

BORGES, Beatriz. **Brasil, a principal rota do tráfico de cocaína na América Latina.** Jornal El País. São Paulo, SP, 21 set. 2014. Disponível em <https://brasil.elpais.com/brasil/2014/09/21/politica/1411333264_428018.html>. Acesso em: 27 dez. 2023.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Presidência da República. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 27 dez. 2023.

BRASIL. Lei 11.343, de 23 de agosto de 2006. **Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências.** Diário Oficial da União, Brasília, 23 ago. 2006. Disponível em <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111343.htm>. Acesso em: 13 jan. 2024.

BRASIL. Lei 13.008, de 26 de junho de 2014. **Dá nova redação ao art. 334 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal e acrescenta-lhe o art. 334-A.** Diário Oficial da União, Brasília, 26 jun. 2014. Disponível em <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113008.htm>. Acesso em: 13 jan. 2024.

CASTILHO, Eduardo Pereira. **BRASIL, FRONTEIRAS TERRESTRES.** Disponível em <<https://www.funag.gov.br/ipri/images/analise-e-informacao/fronteiras-terrestres-brasil-13052015.pdf>>. Acesso em: 16 mar. 2024.

Como PCC fez Paraguai virar um dos países com maior presença de crime organizado no mundo. Disponível em <<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2023/11/como-pcc-fez-paraguai- virar-um-dospaises-com-maior-presenca-de-crime-organizado-no-mundo.shtml>>. Acesso em: 13 dez. 2023.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**, 13ª ed. São Paulo: Atlas, 2001. EVANS, G.; NEWNHAM, J. The Penguin Dictionary of International Relations. Penguin Books. Londres – Inglaterra, 1998

FAZOLO, Diogo Bianchi. **Crime aduaneiro de descaminho.** Disponível em: <<https://dbfadvocacia.com/descaminho-crime-aduaneiro/>>. Acesso em: 16 mar. 2024.

FAZOLO, Diogo Bianchi. **Tudo que você precisa saber sobre o crime aduaneiro de contrabando.** Curitiba, PR: DBF Advocacia, 2020. Disponível em: <<https://dbfadvocacia.com/crime-aduaneiro-contrabando/>>. Acesso em: 16 mar. 2024.

MOURA, Pedro. **Na rota do tráfico, mais de R\$ 47 mil em drogas são apreendidas por hora nas rodovias goianas.** Jornal Opção, 05 set. 2023. Disponível em <<https://www.jornalopcao.com.br/policia/na-rota-do- trafico-mais-de-r-47-mil-em-drogas-sao-apreendidas-por-hora-nas-rodovias-goianas-527866/>>. Acesso em: 13 jan 2023.

POLICIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS. **Rotina policial do COD.** Goiânia, 24 abril, 2022. Disponível em <<https://www.pm.go.gov.br/rotina-policial-do-cod/#:~:text=Criado%20em%2020%20de%20abril,da%20Pol%C3%ADcia%20Militar%20de%20Goi%C3%A1s>>. Acesso em: 29 dez. 2023.

RODRIGUES, Antonio Luiz. **Epidemias na faixa de fronteira.** In: ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS – GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA DO BRASIL, 7., 2007, Brasília. Anais... Brasília – DF, 6-8 nov. 2007.

TRANSFORMAÇÃO: Como PCC fez Paraguai virar um dos países com maior presença de crime organizado no mundo. Folha de S. Paulo, São Paulo-SP, 05 nov. 2023. Disponível em <<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2023/11/como-pcc-fez-paraguai- virar-um-dospaises-com-maior-presenca-de-crime-organizado-no-mundo.shtml>>. Acesso em: 13 jan. 2023